



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



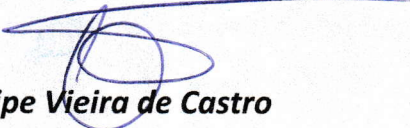
INDICAÇÃO Nº 014/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Superintendente do Detran - CE, Sr. Waldemir Catanho de Sena Júnior, a proceder com a implantação de redutores de velocidade na CE-523, na entrada da cidade de General Sampaio-CE.

O Vereador **Felipe Vieira de Castro**, signatário do PSB, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Ilmo. Sr. **Waldemir Catanho de Sena Júnior**, Superintendente do Detran, após ouvido o soberano plenário, a proceder com a implantação de redutores de velocidade na CE-523, na entrada da cidade que liga a Avenida José Felix em General Sampaio, nas proximidades do Centro de Educação Infantil Joana D'arc Leite da Silva e da Creche Proinfância Diana de Nazur Marinho Moreira, neste município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 18 de março de 2026.


Felipe Vieira de Castro
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A presente indicação se faz necessária diante das diversas solicitações de alunos, professores, pais de alunos, que têm relatado a preocupação de acidentes na referida via, visto que existem nas suas proximidades uma escola de ensino infantil e uma creche.

Portanto, sugerimos que as autoridades competentes adotem as devidas providências, que vão desde a avaliação, até a adoção de medidas efetivas para a redução de velocidade de veículos nas proximidades dos referidos equipamentos escolares, ou seja, a implantação de redutor de velocidade, objetivando a boa trafegabilidade, a segurança de transeuntes e minimizando os riscos de acidentes naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



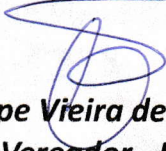
A inexistência de um redutor de velocidade no local contribui para a insegurança constante vivenciada pela comunidade escolar e pelos moradores das proximidades.

A implantação desse equipamento de segurança no trânsito, se apresenta como uma medida simples, de baixo custo e alta eficácia, sendo amplamente utilizada nas proximidades de áreas escolares justamente por sua capacidade de reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes.

Tal intervenção representa uma ação concreta do poder público na preservação da vida e na promoção da segurança no trânsito, especialmente em áreas com grande circulação de crianças e adolescentes.

Ressalta-se ainda, que a presente solicitação vai ao encontro do interesse público, tendo em vista que a segurança viária deve ser tratada como prioridade, principalmente nas proximidades de escolas, onde a proteção à vida deve prevalecer sobre qualquer outra circunstância.

A instalação do redutor de velocidade proporcionará maior tranquilidade aos pais, professores e moradores, além de garantir melhores condições de segurança para os estudantes que diariamente utilizam aquele ambiente escolar.


Felipe Vieira de Castro
Vereador - PSB